



FACULDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Credenciada pela Portaria MEC nº 381/2001, de 05/03/2001 - D.O.U. 06/03/2001

RESOLUÇÃO Nº.01/2008

Dispõe sobre o Regulamento do Programa de Atividades Complementares.

O Conselho de Administração Superior –CAS. aprovou e eu, Diretor Geral, sanciono a presente Resolução.

Art. 1º. O PROGRAMA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES da FACSUL rege-se por Regulamento próprio que, cujo teor, em anexo, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro de 2008.

Prof. Antonio Carlos Banzatto
Diretor Geral

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPITULO I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º São consideradas Atividades Complementares as experiências acadêmicas presenciais, na forma individual ou coletiva, realizadas na FACSUL ou fora dela, mediante estudos e práticas que contribuam para a construção do perfil profissional e de cidadania expressos nos Projetos Pedagógicos dos cursos da FACSUL, nas dimensões de ensino, pesquisa ou extensão.

§ 1º É obrigatória a realização de Atividades Complementares, atividades estas que privilegiam a complementação da formação social e profissional às atividades acadêmicas e enriquecem seus conhecimentos acadêmicos e técnicos.

§ 2º Ao aluno compete:

- I. informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da FACSUL;
- II. inscrever-se nos programas e participar efetivamente dos mesmos;
- III. confirmar apontamentos em documentação própria que comprove sua participação;
- IV. apresentar, aos respectivos coordenadores de curso, os relatórios ou outros documentos quaisquer que venham a ser requeridos quando da realização de atividade complementar;
- V. arquivar documentação comprobatória das Atividades Complementares e apresentá-las à coordenação específica.

Art. 2º As Atividades Complementares podem se configurar sob forma de:

- I. Organização de Eventos; participação em eventos didático-científicos: seminários, congressos, colóquios, simpósios, encontros, palestras, jornadas, semanas de estudo nos cursos ou conferências;
- II. Produção acadêmica: projetos de pesquisa, publicações, apresentação de painéis e projeto de iniciação científica;
- III. Iniciação à docência: palestras, orientações, treinamentos cursos e monitorias;
- IV. Atividades de extensão: cursos de extensão, projetos comunitários e atividades artístico-culturais.

Art. 3º Respeitadas as exigências do Projeto Pedagógico de cada curso, o aluno poderá completar sua proposta curricular através de Atividades Complementares, na forma prevista neste regulamento.

§ 1º As Atividades Complementares deverão ser realizadas durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado na FACSUL;

§ 2º O aluno deverá, para fins de avaliação das Atividades Complementares, apresentar à coordenação específica certificação original ou cópia autenticada dos eventos dos quais participou.

Art. 4º Caberá aos Coordenadores de Curso planejar e validar o aproveitamento das Atividades Complementares, estabelecendo critérios e instrumentos de avaliação, tendo como referência as modalidades de participação e carga horária previsto, conforme indicado nos Anexos deste regulamento.

Parágrafo único. Para efeito de controle acadêmico, as Atividades Complementares deverão ter a carga horária totalizada em formulário próprio e, cumpridas as normas de

validação pela Coordenação do Curso, ser encaminhadas por esta ao Setor de Registro Acadêmico para consignação no Histórico Escolar.

Art. 5º Ao Coordenador do Curso compete zelar pelo cumprimento das normas deste Regulamento.

Art. 6º O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

**TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FACSUL E SUAS
RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS**

GRUPO	ATIVIDADE/EVENTO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	LIMITE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO
Grupo I Eventos didático- científicos	Organização de Eventos	6	20
	Seminários	3	30
	Congressos	5	15
	Simpósios	3	10
	Encontros nacionais e/ou regionais	15	30
	Palestras	3	10
	Semanas Acadêmicas	8	20
	Conferências	3	10
Grupo II Produção acadêmica	Projetos de pesquisa	15	30
	Publicação de artigos	-	25
	Publicação de livro	-	60
	Apresentação de trabalhos em eventos	5	15
	Projetos de iniciação científica	15	30
	Premiação em concursos acadêmicos	-	5
Grupo III Iniciação à docência	Palestras proferidas	3	10
	Treinamentos ministrados	3	10
	Monitorias realizadas	15	30
Grupo IV Atividades de extensão	Cursos de extensão	10	40
	Projetos comunitários	3	10
	Atividades artístico-culturais	3	10
	Oficinas/mini cursos	3	30